

Ordem 131

839 24.04.17 09h00h



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres parlamentares projeto de lei que institui no Município de Belém o dia municipal do Advogado Público a ser comemorado no dia 7 de março mesma data da Lei Nacional que institui o Dia Nacional da Advocacia Pública por reconhecer a importância da atividade que é essencial à Justiça

HISTÓRICO

A Advocacia Pública passou a ter uma data específica no calendário com a sanção da Lei nº 12.636, em março de 2012. A data escolhida para comemorar o Dia Nacional da Advocacia Pública, 7 de março, lembra o dia em que foram criados os cargos de Procurador dos Feitos da Coroa, da Fazenda e do Fisco, ainda na época do Brasil – Colônia (1609), sendo o primeiro registro histórico no país do que hoje se conhece por Advocacia Pública. *Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (Anafe)*
Por reconhecer a importância desta classe jurídica que muito contribui para a administração pública municipal, considero ser fundamental esta homenagem, mesmo sabendo da existência na Legislação municipal em nosso Município da Lei Ordinária N.º 8920, DE 29 DE JUNHO DE 2012, que institui o dia Municipal do advogado, mas nada impede esta justa referência a estes profissionais.

PROJETO DE LEI Nº

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém, o "Dia Municipal do Advogado Público", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém, o "Dia Municipal do Advogado Público", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 24 de abril de 2017.


Vereador MAURO FREITAS